

Modelo de contratação de obra da Copa pode ser expandido

Congresso discute mudança na Lei de Licitações e inclusão de novo regime

-SÃO PAULO- A revisão da Lei de Licitações — a lei 8.666, de 1993 — deve entrar na pauta do Congresso na volta do recesso parlamentar. Um dos pontos polêmicos é a possibilidade de ampliar para outras contratações do poder público a abrangência do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), criado com o objetivo de acelerar as obras de infraestrutura da Copa do Mundo.

A chamada contratação integrada é um dos principais pontos do RDC. Ele prevê que uma mesma empresa seja responsável por desenhar o projeto, construir a obra, comprar os equipamentos necessários e, em alguns casos, iniciar sua operação.

TODAS AS FASES COM 1 EMPRESA

Hoje, em geral, o governo contrata uma empresa para fazer o projeto. Depois, lança uma licitação em busca de uma empreiteira que toque a obra. No caso de um hospital, por exemplo, o poder público ainda assina acordo com outra companhia para fornecer móveis e aparelhos médicos.

Quem é contra a ampliação do RDC argumenta que a contratação integrada pode levar a um conflito de interesses. Na intenção de ter lucro maior com a

obra, a construtora pode tentar economizar com o projeto inicial e a aquisição de equipamentos.

Aqueles que são a favor da proposta dizem que a contratação de uma só empresa para fazer todas as etapas pode reduzir os aditivos e tornar o processo de contratação mais rápido. Além disso, sustentam que a iniciativa foi bem-sucedida em países europeus.

SEM GANHO DE AGILIDADE

Levantamento feito por Sinaenco e CAU sobre 16 contratos de obras de mobilidade para a Copa mostra que não houve ganho de agilidade. A um mês do Mundial, apenas uma das obras estava concluída.

— Na contratação integrada, pode acontecer de o construtor fazer determinada escolha no projeto porque ele vai ganhar mais dinheiro, e não necessariamente porque vai beneficiar a sociedade — opina o arquiteto Gilson Paranhos.

O advogado Marcos Perez, especialista em Direito Administrativo, defende a ampliação do modelo de RDC:

— Há uma transferência dos riscos de projeto para o particular, além de concentração, nas mãos do contratado, das responsabilidades relacionadas a elaboração de projetos, integração de fornecimentos, instalação, montagem e testes de equipamentos com a atividade de construção propriamente dita. Isso tende a reduzir os erros de projeto. ●